



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
DE: 17/09/2025
APROVADO EM SESSÃO
PRESIDENTE

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 003/2025 (do Poder Executivo), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Peixe-Boi, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025), às nove horas e vinte e cinco minutos (09h25), reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT) da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na sala das comissões desta Casa Legislativa, para apreciar o Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, datado de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 a 2029.

A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Comissão:

- Vereador Antônio Fábio – Presidente
- Vereador Adriano Oliveira – Relator
- Vereador Edson Rosemildo – Membro

Aberta a reunião pelo Presidente, foi concedida a palavra ao Relator, Vereador Adriano Oliveira, o qual apresentou seu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025, destacando os seguintes pontos:

1. O projeto está devidamente instruído com o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que atesta sua legalidade e conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes;
2. O projeto já foi analisado e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), conforme registrado em ata datada de 02 de setembro de 2025;
3. A proposta apresenta os elementos exigidos por lei, tais como programas, objetivos, metas e ações governamentais, com projeção de receitas e despesas compatíveis com o planejamento fiscal do Município.

O parecer foi colocado em discussão pelos membros da comissão. Não havendo manifestações contrárias, passou-se à votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitiu o Parecer nº 006/2025, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025 – PPA 2026/2029.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes na reunião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, às dez horas e quarenta minutos (10h40), 12 de setembro de 2025.

Antônio Fábio de Farias
Presidente

Adriano Oliveira da Silva
Relator

Edson Rosemildo Freitas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO

DE: 17/09/2025

PEIXE-BOI/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PARECER Nº 006/2025 – CFOT

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Projeto de Lei nº 003/2025 – PPA 2026/2029

Autor: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO
DE: 17/09/2025
RESOLUÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), do **Projeto de Lei nº 003/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o **Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029**, em conformidade com o artigo 165, §1º, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis ao planejamento público.

O presente projeto foi regularmente instruído com o **parecer jurídico emitido por esta Casa Legislativa**, atestando sua legalidade, e com o **parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF)**, aprovado em reunião datada de **02 de setembro de 2025**.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação manifestar-se sobre o projeto, quanto aos seus **aspectos financeiros, orçamentários, fiscais e tributários**, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente.

Após análise técnica do conteúdo do Projeto de Lei nº 003/2025, esta Comissão considera que:

1. O Plano Plurianual 2026–2029 está adequadamente estruturado, contendo a programação das ações governamentais, com definição de **objetivos, metas, programas e indicadores**, conforme exigência legal;
2. A estimativa das **receitas e despesas** é compatível com os parâmetros fiscais e orçamentários atuais e futuros do Município;
3. O projeto está em conformidade com os instrumentos de planejamento e gestão fiscal, especialmente a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

4. As diretrizes, prioridades e metas estabelecidas são exequíveis do ponto de vista financeiro e orçamentário;
5. Não se identificam óbices de natureza técnica, legal ou fiscal que impeçam a aprovação da proposta, considerando também os pareceres já emitidos por outras instâncias competentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT)** emite o **PARECER N° 006/2025**, opinando favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei n° 003/2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026 a 2029.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

Antônio Fábio de Farias
Presidente

Adriano Oliveira da Silva
Relator

Edson Rosemildo Freitas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO

DE: 17/09/2025

PROCESO Nº 003/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÕES
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PAUTA: 12/09/2025

Reunião da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÕES** (CFOT) – composta pelos Vereadores **Antônio Fábio de Farias** (Presidente), **Adriano Oliveira da Silva** (Relator) e **Edson Rosemildo Freitas** (Membro).

Matéria:

Projeto de Lei nº 003/2025 (do Poder Executivo) - " dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Peixe-Boi, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências."

Documento Acessório:

Parecer Jurídico, Ata e Parecer nº 005/2025 da CCJRF, Ata e Parecer nº 006/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçãoes.

IVALDO NEY
CARVALHO DA SILVA:
***026982**

Assinado digitalmente
por IVALDO NEY
CARVALHO DA
SILVA:***026982**

Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Ag. Financ. da Câmara M. de Peixe-Boi